

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 11/02/2026

ATA N.º 3



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Tomé Joaquim Falé Laranjinho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.40 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador Tomé Laranjinho referiu que houve um munícipe – Hugo Rosado – que o interpelou relativamente à sua integração na Câmara através do PREVPAP pois enviou várias comunicações para a Câmara e até à presente data não recebeu qualquer resposta. -----

O Sr. Presidente respondeu que efetivamente o requerimento do Hugo Rosado entrou na Câmara, foi reencaminhado para os serviços e irá receber a resposta muito em breve. Além disso, afirmou ainda que o munícipe em questão não está desinformado e que o próprio Presidente falou com ele várias vezes para lhe dar conta do ponto de situação e do andamento do processo. -----

Continuou por questionar o Sr. Vereador Tomé Laranjinho se não há possibilidade de se abrir concurso para motoristas uma vez que há falta de motoristas e tem três a recibos verdes e o Sr. Presidente respondeu que todos os procedimentos que se entender serem pertinentes e importantes serão abertos nas áreas em que forem necessários. O executivo conhece muito bem as necessidades do Município, os setores onde há necessidade de mais pessoal e à medida em que for sendo possível serão abertos procedimentos. Previsivelmente haverá procedimentos até ao final do primeiro trimestre do ano. Se há algo que condiciona a Câmara é, desde 2017, a impossibilidade de abrir concursos e ninguém tem mais interesse do que o executivo em abrir concursos. -----

O Sr. Presidente propôs a alteração à ordem do dia com a introdução de onze novos pontos na ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alterações orçamentais permutativas para ratificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 11/02/2026

ATA N.º 3

3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Protocolo de colaboração entre o Município de Alandroal e Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE.
7. Alienação do lote n.º 21 do Loteamento Habitacional das Caraças.
8. Impedimento temporário do gestor de contrato da empreitada “Remodelação e ampliação do edifício da Casa do castelo e arranjos exteriores”.
9. Impedimento temporário do gestor do contrato n.º 25 – EMP/2024 referente à empreitada “Construção da Loja do Cidadão de Alandroal”.
10. Protocolo de colaboração entre o Município de Alandroal e o Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL.
11. Protocolo de Cooperação “CANSTAR - Consolidating an Atlantic Network of Sustainable AstroTourism Destinations” entre a ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e Câmara Municipal de Alandroal.
12. Protocolo de apoio ao Associativismo Desportivo – CCD Terena.
13. Atribuição de uma bolsa de estudo ao ensino superior – Ano letivo 2025/2026.
14. Aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» de 2025 e do saldo da gerência da execução orçamental.
15. Alteração Modificativa n.º 1 com a integração do saldo da gerência da execução orçamental.
16. Declaração de Compromisso.
17. Protocolo celebrado entre o Município de Alandroal e o Centro Social Paroquial de Alandroal - Refeições da Creche.
18. Aprovação da revisão orçamental ao projeto de execução e alteração do preço base do Concurso público n.º EMP/CP/001-2026 para realização da empreitada “Fortaleza de Juromenha: projeto de consolidação e restauro de paramentos – Porta Norte”.
19. Atribuição de apoio de materiais de construção para Campanha Solidária da CIMAC.
20. Processo de obras n.º 01/26 – INFPREV.
21. Processo de obras n.º 15/25 – LEGALIZAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 11/02/2026

ATA N.º 3

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente começou por informar que no dia 31 de janeiro esteve presente com o executivo na Matança do Porco de Cabeça de Carneiro e também na Gala de encerramento da Cidade do Vinho 2025, em Estremoz. -----

No dia 02 de fevereiro esteve no Conselho Regional da CCDR onde foi eleita a nova Comissão Permanente, que será presidida agora pela Dra. Hermínia Vilar, Reitora da Universidade de Évora, e eleito também o Dr. Roberto Grilo. -----

Terminou o Sr. Presidente por informar que os buracos junto à Capela de N.ª Sr.ª da Boa Nova, para responder também a uma questão colocada pelo Sr. Vereador Tomé Laranjinho, neste momento, já se encontram cobertos. No entanto, tal como o Sr. Vereador Tomé Laranjinho havia alertado, no dia 31 ainda estavam abertos. -----

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção do eleito pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não foi colocada a apreciação qualquer alteração orçamental. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a ata n.º 2, de 28.01.2026. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a ata n.º 2, de 28.01.2026. -----

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pedido de pagamento de água em prestações

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação nº 1224 da Gestão Administrativa. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pagamento de água em oito prestações mensais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 11/02/2026

ATA N.º 3

6. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E MONTE – DESENVOLVIMENTO ALENTEJO CENTRAL, ACE

Pelo Senhor Presidente foi presente o Protocolo de colaboração entre o Município de Alandroal e Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE, que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente clarificou que se trata de um protocolo que visa a prestação de apoio aos investidores, sobretudo agricultores, para candidaturas nessas áreas. Constatou-se que há uma lacuna na oferta que existe pois há só uma colaboração da ADRAL mais vocacionada para o apoio a empresários, no setor do turismo e outras atividades económicas. Pressupõe um atendimento mensal a investidores e tem um valor de 300,00€ mensais acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de colaboração entre o Município de Alandroal e Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE. -----

7. ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 21 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 6/2026/LG do Gabinete Jurídico. -----

De acordo com o Sr. Presidente, trata-se de uma proposta de aquisição do lote n.º 21 pelo valor 5.706,00€ e propõe-se a sua alienação. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a alienação do lote n.º 21 do Loteamento Habitacional das Caraças. -----

8. IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO DO GESTOR DE CONTRATO DA EMPREITADA “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DO CASTELO E ARRANJOS EXTERIORES”

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 19 da Unidade Operacional, Logística e Ambiente- Subunidade orgânica flexível de obras municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente lembrou que o anterior gestor de contrato tem estado com baixa prolongada por motivos de saúde pelo que é necessário definir outro gestor de contrato e que será a Engenheira Dora Silva. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o impedimento temporário do gestor de contrato da empreitada “Remodelação e ampliação do edifício da Casa do castelo e arranjos exteriores” e a definição da Engenheira Dora Silva como gestora deste contrato. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 11/02/2026

ATA N.º 3



9. IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO DO GESTOR DO CONTRATO N.º 25 – EMP/2024 REFERENTE À EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO DE ALANDROAL”

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 20 da Unidade Operacional, Logística e Ambiente- Subunidade orgânica flexível de obras municipais que se anexa à presente ata. -----

Referiu o Sr. Presidente que, à semelhança do ponto anterior, se define como gestora de contrato desta empreitada a Engenheira Ana Melrinho. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o impedimento temporário do gestor de contrato n.º 25– EMP/2024 referente à empreitada “Construção da Loja do Cidadão de Alandroal”. -----

10. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E O PROJETO ESPERANÇA – COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CRL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o Protocolo de cooperação entre o Município de Alandroal e a Fundação Alentejo que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que a Lei neste momento pressupõe que os Municípios têm competência e obrigação de recolher vestuário usado e, através da GESAMB, chegou-se a esta cooperativa que vai instalar cinco contentores no concelho para este fim. Este protocolo não prevê quaisquer custos. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de colaboração entre o Município de Alandroal e o Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL. -----

11. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO “CANSTAR - CONSOLIDATING AN ATLANTIC NETWORK OF SUSTAINABLE ASTROTOURISM DESTINATIONS” ENTRE A ADRAL - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO E CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o Protocolo de Cooperação “CANSTAR - Consolidating an Atlantic Network of Sustainable AstroTourism Destinations” entre a ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e Câmara Municipal de Alandroal que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que se trata de um projeto de nível europeu que prevê a integração de uma rede de destinos de observação astronómica para que os turistas percebam que há vários pontos da Europa onde podem circular para observação astronómica. O Alandroal é privilegiado nesse sentido pois já faz parte da reserva Dark Sky Alqueva, o primeiro destino a ter certificação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 11/02/2026

ATA N.º 3

internacional. Prevê ainda a disponibilização de algum equipamento pelo que o investimento do Município ao longo do projeto é de cerca de 16.000,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Cooperação “CANSTAR - Consolidating an Atlantic Network of Sustainable AstroTourism Destinations” entre a ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo e Câmara Municipal de Alandroal. -----

12. PROTOCOLO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – CCD TERENA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o Protocolo de apoio ao Associativismo Desportivo – CCD Terena que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Vice-Presidente que o Centro Cultural e Desportivo de Terena é, neste momento, a única associação que faz formação de futebol e se dedica a este desporto e sendo uma atividade bastante dispendiosa, entendeu-se prestar este apoio no valor de 9.950,00€ que é complementar às Escolinhas do Benfica. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de apoio ao Associativismo Desportivo – CCD Terena. -----

13. ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR – ANO LETIVO 2025/2026

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 4 do Presidente que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Vice-Presidente, por lapso, na anterior reunião faltou aprovar uma bolsa de estudo para um aluno e é isso que está agora aqui em questão. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de uma bolsa de estudo ao ensino superior – Ano letivo 2025/2026. -----

14. APROVAÇÃO DO MAPA «DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL» DE 2025 E DO SALDO DA GERÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 5 do Presidente e o Mapa «Demonstração do desempenho orçamental» de 2025 e do saldo da gerência da execução orçamental que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que se trata de aprovar o valor do saldo de gerência a transitar, no valor de 1.782.764,87€. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 11/02/2026

ATA N.º 3



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Mapa «Demonstração do desempenho orçamental» de 2025 e do saldo da gerência da execução orçamental. -----

15. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA N.º 1 COM A INTEGRAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta n.º 6 do Presidente e a alteração modificativa n.º 1 ao orçamento do ano 2026 que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, é neste documento que se encontra a distribuição dos valores, nomeadamente uma parte que vai para despesas correntes já os serviços fizeram esta comparação entre o que estava orçamentado e o que se espera que tenha que se executar, a evolução dos preços. O restante é distribuído sobretudo por projetos técnicos para as candidaturas que têm que ser feitas, pelo reforço de reparação de viaturas (até pelo inverno atípico que tem havido), pela Educação e aquisição de viaturas. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com a abstenção do eleito pelo Nós, Cidadãos, aprovar a alteração modificativa n.º 1 ao Orçamento do ano 2026, nos termos do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), mais precisamente na NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, em articulação com o POCAL, no Ponto 8.3.1 - Modificações do Orçamento, que integra o saldo da gerência da execução orçamental no valor de 1.782.764,87€ (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos). -----

16. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a declaração de compromisso do Presidente que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, trata-se da declaração de que não procederá à alteração dos montantes das dotações da despesa dos projetos de investimento cuja contrapartida são receitas de fundos comunitários aprovados como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a declaração de compromisso. -----

17. PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE ALANDROAL - REFEIÇÕES DA CRECHE

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o Protocolo celebrado entre o Município de Alandroal e o Centro Social Paroquial de Alandroal para as refeições da Creche. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 11/02/2026

ATA N.º 3

A Sra. Vereadora Fernanda Romão lembrou que já tinha sido aprovado o protocolo para as refeições das creches do concelho, mas não estava ainda a ser operacionalizado com o Centro Social e Paroquial do Alandroal. Na sequência do pedido entretanto recebido por parte do Centro Social, propõe-se que as refeições sejam entregues em géneros alimentares e depois confeccionadas pela Entidade. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo celebrado entre o Município de Alandroal e o Centro Social Paroquial de Alandroal para as refeições da Creche. -----

18. APROVAÇÃO DA REVISÃO ORÇAMENTAL AO PROJETO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE DO CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/001-2026 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA: PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DE PARAMENTOS – PORTA NORTE”

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação de 11 de fevereiro da Unidade Operacional, Logística e Ambiente- Subunidade orgânica flexível de Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente clarificou que se trata de uma correção uma vez que se verificou que alguns mapas de quantidades não coincidiam com o que era esperado e pediu-se um esclarecimento aos projetistas e que se traduziu numa diferença de valores, ficando o preço base em 315.911,89€ acrescido de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a revisão orçamental ao projeto de execução e alteração do preço base do Concurso público n.º EMP/CP/001-2026 para realização da empreitada “Fortaleza de Juromenha: projeto de consolidação e restauro de paramentos – Porta Norte”. -----

19. ATRIBUIÇÃO DE APOIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CAMPANHA SOLIDÁRIA DA CIMAC

Esclareceu o Sr. Presidente que os catorze municípios das CIMAC acordaram em lançar uma campanha conjunta de recolha de materiais de construção para enviar para a zona centro, afetada sobretudo pela tempestade Kristin. Articulou-se que uma parte seria bens recolhidos junto da população e outra parte seria através da aquisição de materiais novos e que, no caso do Alandroal, já inclui gastos no valor de 4.278,00€ acrescido de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio de materiais de construção para a Campanha Solidária da CIMAC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 11/02/2026

ATA N.º 3

20. PROCESSO DE OBRAS 01/26 – INFPREV

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 094/26 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o aprovar o pedido de informação prévia qualificado referente ao Processo de obras n.º 01/26 – INFPREV. -----

21. PROCESSO DE OBRAS N.º 15/25 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 080/26 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 15/25 – LEGALIZAÇÃO. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.00 horas. -----

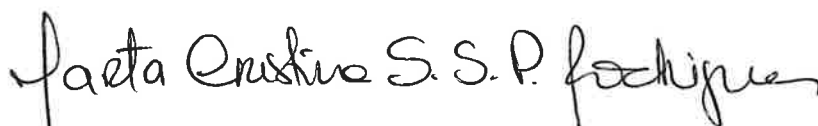
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

ALTERAÇÃO NÚMERO : 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2026	Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início [4]	Fim [5]		Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	Períodos seguintes				
									2027 [8]	2028 [9]	2029 [10]		2030 [11]
3. 3.3. 3.3.1. 3.3.1.1.	02 2017 I 57	Funções económicas Transportes e comunicações Transportes rodoviários CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRANDEMENTOS EXISTENTES E SINHALIZAÇÃO TRANSITO Comércio e turismo Turismo	0102/07011509	2026/01/02	2030/12/31	338.296,63 5.000,00 5.000,00 5.000,00	338.296,63 3.430,02 3.430,02 3.430,02						-1.569,98 -1.569,98 -1.569,98
3.4. 3.4.2. 3.4.2.1.	02 2018 I 24	FORTALEZAS ABLAJARFADAS - JURCOMENHA	0102/07010308	2026/01/02	2030/12/31	333.296,63 333.296,63 333.296,63	334.866,61 334.866,61 334.866,61						1.569,98 1.569,98 1.569,98
Total :						338.296,63	338.296,63						

Em _____ de _____ de _____
O Presidente da Câmara, _____

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

Atmos.
À Câmara Municipal de Alandroal
em 14.02.2026

Ratificação em
Plenário da Câmara
de 11.02.2026

14.02.2026

[Handwritten signatures]

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2026	Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início [4]	Fim [5]		Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2027 [8]	2028 [9]	2029 [10]		2030 [11]
3. 3.3. 3.3.1. 3.3.1.1	02 2017 I 57	Punções económicas Transportes e comunicações Transportes rodoviários CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUMAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO Comércio e turismo Turismo	0102/07011509	2026/01/02	2030/12/31	338.296,63 5.000,00 5.000,00 5.000,00	338.296,63 3.430,02 3.430,02 3.430,02						-1.569,98 -1.569,98 -1.569,98
3.4. 3.4.2. 3.4.2.1	02 2018 I 24	FORTALEZAS ABALORFADAS - JORNALHA	0102/07010308	2026/01/02	2030/12/31	333.296,63 333.296,63 333.296,63	334.866,61 334.866,61 334.866,61						1.569,98 1.569,98 1.569,98
Total :						338.296,63	338.296,63						

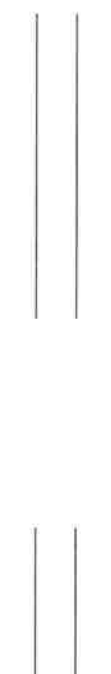
Em 14 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara,






Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição [3]	Classificação	Datas		2026	Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início [4]	Fim [5]		Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	Períodos seguintes				
									2027 [8]	2028 [9]	2029 [10]		2030 [11]
1.		Funções gerais				119.442,47						-9.232,50	
1.1.		Serviços gerais de administração pública				128.674,97						-9.232,50	
1.1.1.		Administração geral				119.442,47						-9.232,50	
1.1.1.1.	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/02010202	2026/01/02	2030/12/31	128.674,97	119.442,47					-9.232,50	
2.		Funções sociais				108.940,00	115.172,50					6.232,50	
2.1.		Educação				75.440,00	76.360,00					920,00	
2.1.0.		Educação				75.440,00	76.360,00					920,00	
2.1.0.0.	2017 A 52	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0102/04080202	2026/01/02	2030/12/31	75.440,00	76.360,00					920,00	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				33.500,00	38.812,50					5.312,50	
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer				33.500,00	38.812,50					5.312,50	
2.5.2.0.	2017 A 112	APOIOS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E CENTROS CULTURAIS	0102/040701	2026/01/02	2030/12/31	33.500,00	38.812,50					5.312,50	
3.		Funções económicas				9.000,00	12.000,00					3.000,00	
3.5.		Outras funções económicas				9.000,00	12.000,00					3.000,00	
3.5.0.	2024 A 2	PROMOÇÃO DA ECONOMIA DO CONCELHO	0102/040701	2026/02/23	2030/12/31	9.000,00	12.000,00					3.000,00	
Total :						246.614,97	246.614,97						

Ente de  de Luz
O Presidente da Câmara, 
Os Vereadores: 

Aprovada em reunião de _____

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		129.159,97		9.232,50		119.927,47	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		129.159,97		9.232,50		119.927,47	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		129.159,97		9.232,50		119.927,47	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		129.159,97		9.232,50		119.927,47	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		129.159,97		9.232,50		119.927,47	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		129.159,97		9.232,50		119.927,47	
02010202	Gasóleo	P	129.159,97		9.232,50		119.927,47	
D4	Transferências e subsídios correntes		399.704,00	9.232,50			408.936,50	
D41	Transferências correntes		399.704,00	9.232,50			408.936,50	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		171.359,00	8.312,50			179.671,50	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		171.359,00	8.312,50			179.671,50	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		171.359,00	8.312,50			179.671,50	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		171.359,00	8.312,50			179.671,50	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		171.359,00	8.312,50			179.671,50	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	171.359,00	8.312,50			179.671,50	
D413	Famílias		228.345,00	920,00			229.265,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		228.345,00	920,00			229.265,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		228.345,00	920,00			229.265,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		228.345,00	920,00			229.265,00	
0408	FAMÍLIAS		228.345,00	920,00			229.265,00	
040802	OUTRAS		228.345,00	920,00			229.265,00	
04080202	OUTROS	P	228.345,00	920,00			229.265,00	
D6	Aquisição de bens de capital		3.345.622,61	1.569,98	1.569,98		3.345.622,61	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.345.622,61	1.569,98	1.569,98		3.345.622,61	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.345.622,61	1.569,98	1.569,98		3.345.622,61	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.345.622,61	1.569,98	1.569,98		3.345.622,61	
0701	INVESTIMENTOS		3.345.622,61	1.569,98	1.569,98		3.345.622,61	
070103	EDIFÍCIOS		2.663.372,85	1.569,98			2.664.942,83	
07010308	OUTROS	P	2.663.372,85	1.569,98			2.664.942,83	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		682.249,76		1.569,98		680.679,78	
07011509	OUTROS	P	682.249,76		1.569,98		680.679,78	
Total de Despesas Correntes			528.863,97	9.232,50	9.232,50		528.863,97	
Total de Despesas de Capital			3.345.622,61	1.569,98	1.569,98		3.345.622,61	
Total de Despesas Efetivas			3.874.486,58	10.802,48	10.802,48		3.874.486,58	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			3.874.486,58	10.802,48	10.802,48		3.874.486,58	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Handwritten signature and initials, including a large '2' and a stylized signature.

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RÚBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1 D13	Despesas com o pessoal Segurança social ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		49.000,00	3.395,03			52.395,03	
01	CÂMARA MUNICIPAL		49.000,00	3.395,03			52.395,03	
0102	DESPESAS COM O PESSOAL		49.000,00	3.395,03			52.395,03	
01	SEGURANÇA SOCIAL		49.000,00	3.395,03			52.395,03	
0103	SEGUROS		49.000,00	3.395,03			52.395,03	
010309	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E	P	49.000,00	3.395,03			52.395,03	
01030901	DOENÇAS PROFISS		49.000,00	3.395,03			52.395,03	
D2	Aquisição de bens e serviços ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		135.055,00	3.395,03			131.659,97	
01	CÂMARA MUNICIPAL		135.055,00	3.395,03			131.659,97	
0102	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		135.055,00	3.395,03			131.659,97	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		135.055,00	3.395,03			131.659,97	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		135.055,00	3.395,03			131.659,97	
02010202	Gasóleo	P	135.055,00	3.395,03			131.659,97	
D6	Aquisição de bens de capital ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		819.005,11	17.245,20			819.005,11	
01	CÂMARA MUNICIPAL		819.005,11	17.245,20			819.005,11	
0102	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		819.005,11	17.245,20			819.005,11	
0701	INVESTIMENTOS		819.005,11	17.245,20			819.005,11	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	819.005,11	17.245,20			819.005,11	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	61.743,82	546,36			44.498,62	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	91.710,37	16.698,84			92.256,73	
07011509	OUTROS	P	665.550,92	16.698,84			682.249,76	
			665.550,92	16.698,84			682.249,76	
	Total de Despesas Correntes		184.055,00	3.395,03			184.055,00	
	Total de Despesas de Capital		819.005,11	17.245,20			819.005,11	
	Total de Despesas Efetivas		1.003.060,11	20.640,23			1.003.060,11	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		1.003.060,11	20.640,23			1.003.060,11	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Atenuar.
À favor da Câmara.

Resolvido na
Reun. da Câmara
de 11.02.2026

03.02.2026

1 + [assinatura]

1 + [assinatura]

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-) (13) = (7) - (6)
				Início (4)	Fim (5)	Períodos seguintes						
						2026						
				Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2027 (8)	2028 (9)	2029 (10)	2030 (11)	Outros (12)		
1.		Funções gerais		182.570,00								
1.1.		Serviços gerais de administração pública		182.570,00								
1.1.1.		Administração geral		182.570,00								
1.1.1.1.	03 2017 A 99	CUSTO PESSOAL	0102/01030901	48.000,00	51.395,03							3.395,03
1.1.1.1.	05 2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/02010202	134.570,00	131.174,97							-3.395,03
Total :				182.570,00	182.570,00							

Em 03 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		343.221,14	2.500,00	2.500,00		343.221,14	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		343.221,14	2.500,00	2.500,00		343.221,14	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		343.221,14	2.500,00	2.500,00		343.221,14	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		343.221,14	2.500,00	2.500,00		343.221,14	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		272.750,14	1.500,00	2.500,00		271.750,14	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		131.659,97		2.500,00		129.159,97	
02010202	Gasóleo	P	131.659,97		2.500,00		129.159,97	
020121	OUTROS BENS	P	141.090,17	1.500,00			142.590,17	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		70.471,00	1.000,00			71.471,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	70.471,00	1.000,00			71.471,00	
	Total de Despesas Correntes		343.221,14	2.500,00	2.500,00		343.221,14	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		343.221,14	2.500,00	2.500,00		343.221,14	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		343.221,14	2.500,00	2.500,00		343.221,14	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.

do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

Atenção.
À primeira Reunião da Câmara.


04.02.2026

Resolução da
Reunião da Câmara
de 11.02.2026

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) (13) = (7) - (6)	
				Início (4)	Fim (5)	Períodos seguintes						
						2026						
				Dot. actual (6)	Dot. corrigida (7)	2027 (8)	2028 (9)	2029 (10)	2030 (11)	Outros (12)		
1.		Funções gerais										-2.500,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública										-2.500,00
1.1.1.		Administração geral										-2.500,00
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/02010202	2026/01/02	2030/12/31	131.174,97	128.674,97					
2.		Funções sociais				4.500,00	5.500,00					1.000,00
2.4.		Habituação e serviços colectivos				4.500,00	5.500,00					1.000,00
2.4.5.		Resíduos sólidos				4.500,00	5.500,00					1.000,00
2.4.5.1.	01	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS RESÍDUOS	0102/020203	2026/01/02	2030/12/31	4.500,00	5.500,00					1.000,00
3.		Funções económicas				2.200,00	3.700,00					1.500,00
3.5.		Outras funções económicas				2.200,00	3.700,00					1.500,00
3.5.1.	01	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	0102/020121	2026/01/02	2030/12/31	2.200,00	3.700,00					1.500,00
Total :						137.874,97	137.874,97					

Em 04 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:

Câmara Municipal Alandroal, pessoa coletiva n.º com sede em, no presente ato representado por na qualidade de presidente do Município adiante designado por primeiro outorgante

E

Monte – Desenvolvimento Alentejo Central, ACE, pessoa coletiva n.º 503.887.641 com sede na Rua Joaquim Basílio Lopes n.º 1, 7040-066 ARRAIOLOS, representado no presente ato pelo Exmo. Senhor Ângelo de Sá e pelo Exmo. Senhor Jerónimo Loios, na qualidade de Presidente e Vogal, respetivamente, do Monte, adiante designado por segundo outorgante,

Acordam entre si o presente **Protocolo de Colaboração** que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª Âmbito

Os outorgantes comprometem-se a cooperar entre si na área da informação e apoio ao investimento dos agentes locais do município, no âmbito da Medida LEADER do PDR2020 e do Plano Estratégico da PAC (PEPAC) 2023-2027.

2ª Obrigações da Primeira Outorgante

- a) Disponibilização de um espaço para a instalação de um Serviço de Apoio ao Investidor, na Divisão de, do Município
- b) Disponibilização de recursos humanos, técnicos e materiais que assegurem a instalação e funcionamento daquele Serviço;
- c) Registo em ficha de intenção de candidatura de todas as informações solicitadas, conforme ficha anexa a este Protocolo;
- d) Utilização do logótipo do 2º outorgante em todas as comunicações utilizadas no âmbito do referido Serviço;
- e) Promoção e divulgação da presente colaboração tendo em conta o âmbito de intervenção do referido Serviço, bem como o respeito pelo princípio da confidencialidade.

3ª Obrigações da Segunda Outorgante

- a) Assegurar o apoio técnico que se revelar necessário fazendo deslocar mensalmente, em dia de semana a acordar, um técnico da área do desenvolvimento rural para efetuar atendimento pessoal ao investidor;
- b) Assegurar formação inicial e contínua dos técnicos do município que exercem funções na área do Serviço de Apoio ao Investimento;

- c) Realização, em colaboração com o primeiro outorgante, de sessões de esclarecimento e divulgação dos avisos de candidatura abertos para execução do PDR2020 e PEPAC, pelo 2º outorgante;
- d) Participar, sempre que solicitado pelo 1º Outorgante, em Seminários, Conferências e eventos similares, relativos a temáticas do desenvolvimento rural.

4ª Encargos

Compete ao 1º Outorgante suportar os encargos com a colaboração prevista na Cláusula 3ª que ascendem a 300,00 € mensal acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante total de 369,00 €;

5ª Prazo e Renovações

- a) O presente Protocolo é válido pelo prazo de um ano a contar da data da sua entrada em vigor;
- b) Este Protocolo pode ser renovado, sucessivamente, por igual período, desde que nenhuma das partes o denuncie;
- c) No caso de denúncia, esta deverá ser feita obrigatoriamente, no prazo de 90 dias anteriores ao termo do prazo ou de renovação.

6ª Resolução de Conflitos

- a) Todos os conflitos que eventualmente sejam suscitados entre os Outorgantes, emergentes da interpretação, aplicação ou execução do presente Protocolo serão, obrigatoriamente, submetidas a uma tentativa de conciliação amigável, a realizar entre os órgãos dirigentes dos Outorgantes;
- b) Se ainda assim o diferendo se mantiver será o mesmo submetido a uma arbitragem, nos termos a acordar entre os Outorgantes

7ª Entrada em Vigor

O presente protocolo entra em vigor a 01 de março de 2026.

Este Protocolo é feito em duplicado senda cada um dos exemplares entregue a cada uma das partes depois de devidamente rubricado e assinado.

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

*Apresentado em
Reunião da Câmara
de 11.02.2026*

DESPACHO

Concordo com base na informação técnica.
O protocolo deve ser submetido a deliberação da Câmara.
Proceda-se em conformidade.

João Grilo
PRESIDENTE
em,

07-02-2026

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
1745/26		1530	2026/02/06
Assunto: Protocolo de colaboração para recolha de têxteis - Cooperativa Projeto Esperança			

Exmo. Senhor Presidente,

De acordo com o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), publicado pelo anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, os municípios, de acordo com as respetivas competências, operacionalizam a recolha seletiva dos resíduos têxteis desde 1 de janeiro de 2025.

Na reunião ocorrida no dia 29 de janeiro de 2026, entre a Gesamb e os municípios, a Gesamb apresentou estudo de mercado sobre soluções para recolha e encaminhamento de roupas e têxteis a nível nacional, destacando a proposta da Cooperativa Projeto Esperança, que disponibiliza contentores para a recolha seletiva (roupas, têxteis e calçado) sem custos e com recolha regular.

Os resíduos têxteis recolhidos pela Cooperativa Projeto Esperança são encaminhados para o centro de triagem (Parque Industrial de Albarraque – Rio de Mouro - Sintra), onde se processa a separação em reutilização e reciclagem. De acordo com a Gesamb, esta é considerada, neste momento, a melhor solução, que eventualmente será temporária até a entrada em funcionamento da entidade gestora de têxteis.

A Subunidade Orgânica Flexível de Ambiente contactou o comercial da Cooperativa Projeto Esperança, tendo sido realizada uma reunião com este no dia 5 de fevereiro de 2026, com vista à apresentação da Cooperativa Projeto Esperança e da proposta para o Município de Alandroal (definição de locais, número de contentores e apresentação do modelo de protocolo). Da reunião resultou a possibilidade de colocação inicial de 5 contentores (2 em Alandroal, 1 em Terena e 2 na freguesia de Santiago Maior (Aldeia das Pias e Aldeia da Venda)), podendo a quantidade de contentores ser aumentada, posteriormente.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

A Subunidade Orgânica Flexível de Ambiente propõe dar seguimento à validação do modelo de protocolo de cooperação entre o Município de Alandroal e a Cooperativa Projeto Esperança pelo Gabinete Jurídico do Município.

Anexa-se o modelo de protocolo de colaboração em *word* para eventuais alterações.

Concordo com a informação técnica.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

Paulo Tátá
TÉCNICO SUPERIOR
em,
06-02-2026

O/A

Clarisse Mourinha

CLARISSE MANUELA GOMES MOURINHA

(cmourinh)

ACORDO DE COLABORAÇÃO

Entre:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL, adiante designada por “**Câmara Municipal**”, com sede na Praça da República, 7250-116 Alandroal, pessoa coletiva nº 506.772.527 representada pelo seu Presidente, Senhor João Maria Aranha Grilo

E

PROJETO ESPERANÇA – COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CRL, adiante designada por “**Projeto Esperança**” com sede em Albiz Parque Empresarial de Albarraque - Rua Carlos Lopes, Pavilhão B em 2635-209 Rio de Mouro, pessoa coletiva nº 513.154.299, representada pelo seu Presidente Sr. Hussein Ossaily.

Considerando que:

- A) Compete às autarquias locais promover e executar projetos de intervenção comunitária de carácter social na área da sua jurisdição;
- B) Compete-lhes, ainda, apoiar atividades de natureza social ou outras de interesse para a autarquia;
- C) A Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL tem vindo a desenvolver em todo o território nacional um projeto de recolha de roupa usada mediante a colocação de contentores na área geográfica correspondente à autarquia/Juntas de Freguesia quando autorizado pela mesma e, também, em espaços privativos de entidades aderentes (paróquias, escolas e empresas privadas).
- D) Os objetivos da Projeto Esperança são de carácter social: 1 – angariação de roupa para redistribuição em instituições que o solicitem; 2 – Criação de postos de trabalho, preferencialmente orientados para jovens e pessoas com problemas sociais prementes, integrados em cooperativa social;
- E) A Camara Municipal no âmbito das suas atribuições e competências, tem interesse no projeto em referência;

F) O presente acordo tem por objetivo estabelecer o quadro normativo a que se vinculam os 2 outorgantes.

É celebrado o presente Acordo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª Cláusula

Intenções

- 1.1 A Camara Municipal considera que a Projeto Esperança se reveste de importância social para a sua área de jurisdição.
- 1.2 A Projeto Esperança considera importante a adesão da Camara Municipal pelo que representa de contributo direto na prossecução dos seus objetivos sociais e de promoção do seu crescimento e notoriedade pública.
- 1.3 A colocação dos contentores referidos será definida por acordo entre as partes.
- 1.4 As partes convencionam como princípio de carácter geral que a colaboração entre elas poderá ser ampliada a outros projetos de âmbito social a definir pontualmente.

2ª Cláusula

Contentores

- 2.1 Os contentores referidos no artigo anterior são propriedade da Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL e estarão devidamente identificados.
- 2.2 A Projeto Esperança obriga-se a manter os contentores em bom estado de conservação e limpeza dentro do objetivo de preservação da sua imagem e da Camara Municipal junto das populações.

3ª Cláusula

Quantidades, Prazos de Entrega e Localização dos Contentores

3.1 A Projeto Esperança tem colocados na Camara Municipal, contentores, podendo aumentar a sua colocação de mais contentores se solicitado pela Camara Municipal.

3.2 A pedido da Camara Municipal, a Projeto Esperança compromete-se a realizar a entrega adicional de contentores no prazo de 30 dias.

3.3 Do mesmo modo, compromete-se a retirar e/ou realocar os contentores que, por algum motivo, não se ajustem aos objetivos pré-definidos.

4ª Cláusula

Recolha e Campanhas Específicas

4.1 A roupa será recolhida regularmente ao longo de cada ano civil, com a periodicidade que melhor se ajuste ao histórico de cada contentor.

4.2 Poderão ser realizadas campanhas específicas de recolha, que poderão envolver géneros de recolha diferentes em datas a acertar entre as partes, para as quais a Camara Municipal se compromete a dar todo o apoio promovendo a sua divulgação na sua área de jurisdição com os meios de comunicação de que dispõe.

5ª Cláusula

Custos financeiros e informações regulares

5.1 Todos os custos ou encargos financeiros provenientes da prestação de serviços que são objeto do presente Acordo, são da exclusiva responsabilidade da Projeto Esperança.

6ª Cláusula

Vigência do Acordo

6.1 O presente Acordo entrará em vigor a de de 2026 e terá uma duração de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por idêntico período e podendo as partes denunciá-lo por Carta Registada com Aviso de Receção com a antecedência mínima de 90 dias relativamente ao seu termo final.

6.2 Durante o período de renovação do Acordo, cada parte poderá proceder à sua denúncia unilateral mediante Carta Registada com Aviso de Receção, enviada com antecedência não inferior a 90 dias da data da produção de efeitos.

6.3 Modificações ao presente Acordo, apenas poderão ser realizadas por escrito.

6.4 Para efeito de comunicação entre as partes vigoram as moradas da sede de cada uma. Eventuais alterações nas moradas deverão ser comunicadas por escrito num prazo de 10 dias.

7ª Cláusula

Preocupação Ambiental

A Projeto Esperança pautará a própria atividade na execução do presente Acordo pelas melhores práticas ambientais, garantindo que tudo o que é recolhido, e cujo estado de conservação não permita a sua distribuição, bem como os sacos onde são colocadas, será entregue para reciclagem.

Feito na Camara Municipal de Alandroal, no dia de de 2026 em dois originais, ficando um para cada uma das partes.

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

“CANSTAR - CONSOLIDATING AN ATLANTIC NETWORK OF SUSTAINABLE ASTROTOURISM DESTINATIONS”

ENTRE

ADRAL - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDRÓAL

No âmbito do Programa Interreg Atlantic Area, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), 2021–2027, Prioridade 3 – “Turismo e Cultura Sustentáveis e Inclusivos no âmbito da Economia Azul”, Objetivo Específico RSO4.6 – “Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social”.

Considerando que a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo:

É uma Agência de Desenvolvimento Regional regulada pelo Decreto-Lei n.º 88/99, de 19 de março, cuja missão se pauta pela promoção do desenvolvimento regional do Alentejo e o fortalecimento da sua base económica e produtiva, o fomento da criação de empresas, da atração de investimento nacional e estrangeiro para a Região, da inovação tecnológica e produtiva e da transferência de tecnologia em cooperação com os demais agentes e entidades da Região, do país e de outros países cujo objetivo concorra para o mesmo fim.

Considerando que a Câmara Municipal de Alandroal:

A missão do Município é definir e concretizar políticas com vista à promoção do concelho, defesa dos interesses e satisfação das necessidades da população local, promovendo o desenvolvimento social e territorial em todas as áreas da sua competência e dando prioridade à qualidade de vida, bem-estar e segurança, sendo que as suas competências e funcionamento estão explanadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Esta missão institucional está em pleno alinhamento com a implementação do projeto “CANSTAR - Consolidating an Atlantic Network of Sustainable AstroTourism Destinations”.

Considerando que o projeto “CANSTAR - Consolidating an Atlantic Network of Sustainable AstroTourism Destinations” – apresenta uma abordagem inovadora à integração do Astroturismo sustentável com a preservação ambiental e o crescimento económico local em várias regiões do Atlântico, aprovado no âmbito do Programa Interreg Atlantic Area 2021-2027, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), visa promover o Astroturismo sustentável, conciliando preservação ambiental, redução da poluição luminosa e desenvolvimento económico local em várias regiões europeias. Procura reforçar os recursos do céu estrelado, dinamizar as comunidades rurais e capacitar os profissionais do turismo através

de infraestruturas, programas de formação, ferramentas de sensibilização e estratégias de marketing regional. A cooperação transnacional assegurará a partilha de boas práticas e a sustentabilidade a longo prazo do Astroturismo.

A implementação do Projeto CANSTAR tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- Promover o astroturismo sustentável como motor de desenvolvimento económico local e regional;
- Reduzir a poluição luminosa e valorizar os recursos do céu estrelado;
- Preservar os ecossistemas noturnos e o património cultural associado;
- Reforçar a atratividade turística através de experiências inovadoras;
- Capacitar profissionais e envolver comunidades locais;
- Fomentar a cooperação transnacional, assegurando a partilha de boas práticas e a sustentabilidade a longo prazo.

Para a concretização destes objetivos, a parceria compromete-se a desenvolver as seguintes atividades:

WP1 – Criação da Rede Atlântica de Astroturismo Sustentável

Objetivo: Estabelecer uma rede colaborativa estruturada para o CANSTAR, garantindo governação partilhada, envolvimento dos *stakeholders* e práticas normalizadas.

Atividades principais:

- A1.1 Mapeamento e envolvimento dos *stakeholders*.
- A1.2 Criação de uma plataforma digital colaborativa.
- A1.3 Definição do modelo de governação da rede.
- A1.4 Normalização de práticas de astroturismo sustentável.

Resultados esperados:

- Constituição formal da Rede Atlântica de Astroturismo Sustentável, envolvendo todas as regiões parceiras.
- Plataforma colaborativa digital operacional, que permita a partilha de informação, metodologias e boas práticas entre parceiros.
- Definição de um modelo de governação partilhado, com regras claras de funcionamento da rede.
- Produção de um quadro de práticas normalizadas para o astroturismo sustentável, garantindo coerência e qualidade das iniciativas em todas as regiões.
- Envolvimento ativo de *stakeholders* locais e regionais, assegurando uma rede de apoio alargada.

WP2 – Desenvolvimento de Produtos e Experiências de Astroturismo

Objetivo: Criar e diversificar produtos e experiências inovadoras de astroturismo, acessíveis e inclusivas.

Atividades principais:

A2.1 Identificação e desenvolvimento de locais de observação do céu estrelado.

A2.2 Criação de experiências temáticas (céu/cultura, céu/astronomia, céu/biodiversidade, entre outras).

A2.3 Produção de materiais educativos e interpretativos (guias, mapas, aplicações digitais).

Resultados esperados:

- Criação de um portefólio de produtos e experiências inovadoras de astroturismo, acessíveis e inclusivas, aplicáveis em diferentes regiões.
- Identificação e qualificação de locais de observação do céu estrelado, devidamente preparados para receber visitantes.
- Integração do céu noturno com outros recursos locais (cultura, ciência, biodiversidade), através de experiências temáticas.
- Produção de materiais interpretativos e educativos (guias, mapas, roteiros e aplicação digital) para apoiar visitantes, operadores e comunidades locais.
- Testagem e validação dos produtos criados em contexto real, com vista à sua replicação transnacional.

WP3 – Educação, Sensibilização e Desenvolvimento de Competências

Objetivo: Reforçar os conhecimentos, a sensibilização e as competências de profissionais, educadores e comunidades locais.

Atividades principais:

A3.1 Programas de formação para operadores turísticos, guias, educadores e empresas locais.

A3.2 Campanhas de sensibilização pública e envolvimento comunitário.

A3.3 Iniciativas educativas dirigidas a escolas e jovens.

A3.4 Eventos públicos e atividades culturais ligadas ao céu noturno.

Resultados esperados:

- Criação de programas de formação para operadores turísticos, guias, educadores e empresas locais, aumentando a qualidade dos serviços ligados ao astroturismo.

- Adoção de novas competências pelos profissionais do setor, permitindo oferecer experiências sustentáveis e diferenciadas.
- Maior consciencialização pública sobre a importância da proteção do céu noturno e da redução da poluição luminosa.
- Envolvimento ativo das comunidades locais em atividades ligadas ao astroturismo sustentável.
- Implementação de iniciativas educativas para escolas e jovens, fomentando o interesse pelo património natural e cultural associado ao céu estrelado.
- Realização de eventos públicos e culturais relacionados com a observação noturna e o conhecimento científico do céu.

WP4 – Promoção e Marketing da Rede CANSTAR

Objetivo: Posicionar a rede CANSTAR como destino internacional de referência no astroturismo sustentável.

Atividades principais:

- A4.1 Elaboração de uma estratégia conjunta de marketing.
- A4.2 Desenvolvimento de uma plataforma digital multilingue e campanhas online.
- A4.3 Estabelecimento de parcerias com operadores turísticos e criação de pacotes inter-regionais.
- A4.4 Participação em feiras, conferências e eventos internacionais.

Resultados esperados:

- Definição e implementação de uma estratégia conjunta de marketing para posicionar o CANSTAR como referência internacional no astroturismo sustentável.
- Criação de uma plataforma digital multilingue dedicada à rede, com informação acessível a turistas, operadores e comunidades.
- Desenvolvimento de campanhas de promoção online e offline, reforçando a visibilidade dos destinos parceiros.
- Estabelecimento de parcerias com operadores turísticos, permitindo a criação de pacotes inter-regionais de astroturismo.
- Participação coordenada em feiras, conferências e eventos internacionais, aumentando a notoriedade da rede CANSTAR.
- Reforço da imagem e da atratividade territorial das regiões envolvidas, promovendo o crescimento económico local.

É estabelecido o presente Protocolo de Parceria entre:

ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, pessoa coletiva nº 504 236 091, com sede na Rua 24 de Julho, nº1- 1º Esquerdo, 7000-673 Évora, representada por Augusta Manuel Pereira de Jesus Cachoupo, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de

Administração, e Paulo Jorge de Magalhães Bayan Ferreira, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, adiante designada por **Beneficiária**.

CMA – Câmara Municipal de Alandroal, pessoa coletiva nº 506772527, sita na Praça da República, 7250-116, em Alandroal, representada pelo Presidente da Câmara, João Maria Grilo, adiante designada por **Parceiro**.

Que se rege nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª
(Âmbito)

1. Pelo presente protocolo, a ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A., constitui a Câmara Municipal de Alandroal como **Parceiro Estratégico**, para efeitos da implementação territorial do projeto “CANSTAR - Consolidating an Atlantic Network of Sustainable AstroTourism Destinations” aprovado no âmbito do Programa Interreg Atlantic Area 2021-2027 e cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), sob o código EAPA_0108/2024.
2. A ADRAL e a Câmara Municipal de Alandroal obrigam-se a desenvolver a parceria de forma solidária, com vista à prossecução dos objetivos definidos na candidatura aprovada, promovendo a execução eficaz das atividades estabelecidas na candidatura.

Cláusula 2ª
(Missão e objetivos)

1. A parceria que agora se formaliza visa o desenvolvimento do Projeto “CANSTAR - Consolidating an Atlantic Network of Sustainable AstroTourism Destinations” no território correspondente à NUTS II Alentejo, promovendo um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, baseado na valorização do céu escuro como recurso estratégico.
2. O projeto CANSTAR tem como missão:
 - Promover o astroturismo sustentável como motor de desenvolvimento económico e social nas regiões parceiras.
 - Valorizar os recursos do céu estrelado, transformando-os em ativos turísticos distintivos e de qualidade.
 - Contribuir para a redução da poluição luminosa e para a preservação ambiental dos territórios.
 - Reforçar a coesão territorial através do envolvimento das comunidades locais e do setor turístico.
 - Capacitar profissionais e agentes locais, dotando-os de novas competências no domínio do astroturismo.
 - Estimular a cooperação transnacional e a partilha de boas práticas entre regiões do espaço Atlântico.

- Garantir a sustentabilidade a longo prazo do astroturismo, através de estratégias de governação, marketing e inovação social.

Cláusula 3ª
(Atribuições)

Para o cumprimento dos objetivos previstos na cláusula anterior, as partes obrigam-se a:

1. Desenvolver e implementar, de forma articulada e colaborativa, a operação identificada como Projeto “CANSTAR - Consolidating an Atlantic Network of Sustainable AstroTourism Destinations”, nos termos da candidatura submetida e aprovada pelo Programa Interreg Atlantic Area 2021–2027.
2. Executar, de forma coordenada e de acordo com os princípios da parceria transnacional, as atividades previstas nos *Work Packages (WPs)* do projeto, nomeadamente:
 - WP1 – Visa criar uma rede estruturada de astroturismo sustentável, com modelo de governação partilhado, plataforma digital colaborativa e práticas harmonizadas entre regiões. Espera-se como resultado a constituição formal da rede e o envolvimento ativo dos *stakeholders* locais e regionais;
 - WP2 – Tem como objetivo desenvolver produtos e experiências inovadoras, acessíveis e inclusivas, através da valorização de locais de observação e da criação de materiais educativos. Resultará num portefólio transnacional de experiências de astroturismo testadas e replicáveis.
 - WP3 – Procura reforçar competências profissionais e sensibilizar comunidades para a importância do céu noturno. Inclui programas de formação, campanhas de sensibilização e iniciativas educativas. Espera-se o aumento da qualificação no setor e maior envolvimento das comunidades locais;
 - WP4 - Pretende posicionar a rede CANSTAR como referência internacional no astroturismo sustentável, através de uma estratégia conjunta de marketing, campanhas digitais e presença em eventos internacionais. Como resultado, reforçará a atratividade das regiões parceiras e a visibilidade internacional do projeto.
3. Cumprir as condições estabelecidas no Manual de Gestão do Programa Interreg Atlantic Area 2021–2027, assegurando o cumprimento rigoroso das obrigações administrativas, técnicas, financeiras e de reporte, em articulação com a ADRAL enquanto parceiro beneficiário.

Cláusula 4ª
(Gestão do Projeto)

1. A Beneficiária assume a gestão da execução das ações que lhe estão imputadas no âmbito do Projeto CANSTAR, e a definição dos correspondentes mecanismos de acompanhamento e controlo, bem como o relacionamento institucional enquanto Chefe de Fila do Projeto e, conseqüentemente, com a Autoridade de Gestão do Programa Interreg Atlantic Area.

Cláusula 5ª
(Avaliação e Monitorização)

Os signatários obrigam-se a definir e implementar mecanismos de articulação, acompanhamento e avaliação de acordo com o descrito na Memória Descritiva do projeto e de acordo com aquilo que seja passível de monitorização e impacto de atividades desenvolvidas no âmbito do projeto ou outras conexas desenvolvidas em conjunto ou individualmente.

Cláusula 6ª
(Financiamento)

1. Sem prejuízo da sua influência nas restantes componentes do projeto, a ADRAL terá à sua disposição uma verba de **325.629,00€** para realização das ações programadas.
2. Estas despesas serão faturadas e integralmente pagas pela ADRAL que, na sua qualidade de Beneficiária e Líder do Projeto, será reembolsada no valor máximo de 75%, em conformidade com os Termos de Aceitação relativo à concessão de participação financeira FEDER à Operação “CANSTAR”.
3. A parte não participada representa um investimento calculado em **81.407,25€**, correspondente a 25% do valor máximo elegível, será assegurada por vários parceiros (Câmaras Municipais), que irão celebrar protocolos de cooperação com a ADRAL, no âmbito do projeto CANSTAR.
 - a) O montante assumido pelo Parceiro – CMA será no valor total de **16.281,45€**.
4. O reembolso referido no ponto anterior poderá ser efetuado a favor da ADRAL, numa única parcela, até ao final de 2026, ou repartido em 2 anos com os seguintes valores anuais unitários:
 - a. 2026: **8.140,73€**
 - b. 2027: **8.140,72€**
5. Após a apresentação do Saldo Final da Operação à Autoridade de Gestão do Projeto, a ADRAL deverá proceder ao acerto de contas relativamente aos valores antecipados por cada entidade.

Cláusula 7ª
(Incumprimento)

O incumprimento das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo, por parte dos Parceiros, nomeadamente as que dizem respeito à execução e aprovação da operação no âmbito do Projeto CANSTAR, enquadrado no Programa Interreg Atlantic Area 2021-2027 e financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), determinará a sua exclusão da Parceria e dos resultados que dela decorrem.

Cláusula 8ª
(Vigência)

O presente protocolo vigorará desde a sua assinatura até ao término do período de execução financeira da operação "CANSTAR", sem prejuízo das obrigações acessórias dos parceiros no período pós-projeto.

Feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Alandroal, __ de fevereiro de 2026

<p>ADRAL Vice-Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Augusta Manuel Pereira de Jesus Cachoupo</p>	<p>Município de Alandroal Presidente da Câmara Municipal de Alandroal</p>
<p>ADRAL Vogal do Conselho de Administração</p> <p>Paulo Jorge de Magalhães Bayan Ferreira</p>	<p>João Maria Grilo</p>



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

Apresentado em
Reunião de Câmara
de Câmara de
11.02.2025

PROTOCOLO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

CCD TERENA

Aos ____ dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco:

ENTRE:

MUNICIPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, atribuídos pela al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, doravante designado por Primeiro Outorgante;

E,

CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DE TERENA, NIF 501746587, com sede no Campo de Futebol de Terena, em 7250-065 Terena, representada neste ato e com poderes para o ato pelos seguintes representantes legais da Comissão Administrativa, Carlos Alberto Moreira Ribeiro, Presidente, Paulo Alexandre Sande Rosa, Secretário e Joaquim Francisco Salvador de Almeida, Tesoureiro, doravante designado de Segundo Outorgante;

Considerando:

- A) Que o Centro de Cultura e Desporto de Terena tem como objeto social a promoção e organização de atividades físicas e desportivas, sem fins lucrativos;
- B) Esta associação solicitou ao Município a cedência de instalações para instalação da sua sede e para utilização nas suas atividades, enquanto instituição sem fins lucrativos;
- C) O presente documento enquadra-se nas competências materiais da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º, n.º 1, alínea p) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atendendo a uma regular cooperação institucional existente entre as partes na partilha de recursos no desenvolvimento de atividade de natureza sociais e desportivas;
- D) A deliberação favorável do executivo municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia __ de _____ de 2025, no tocante à outorga do presente Protocolo de Apoio ao Associativismo Desportivo;



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

É celebrado o presente Protocolo de Apoio ao Associativismo Desportivo, que se rege pelo clausulado seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Município de Alandroal apoia a formação e representação desportiva efetuada por Associações ou Clubes do Concelho, que manifestem a sua intenção e se enquadrem no espírito do presente protocolo durante a época desportiva de 2025/2026, com início a um de setembro de 2025, por iniciativa própria ou em colaboração com a Câmara Municipal de Alandroal.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para cumprimento do estipulado na cláusula primeira do presente protocolo, o Segundo Outorgante, compromete-se a desenvolver as seguintes atividades:

a) De natureza regular:

§ Primeiro. Futebol de Formação (Petizes, Traquinas, Benjamins, Infantis e Feminino (Sub-11, Sub-13 e Sub-15): participação no Campeonato Distrital e demais competições organizadas pela Associação de Futebol de Évora.

b) De natureza não regular:

§ Único. Participação em Torneios futuramente organizados em colaboração com a Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para a prossecução das atividades enunciadas na cláusula segunda e em absoluta consonância com o espelhado no orçamento municipal, o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante, os seguintes apoios:



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

- a) Utilização e cedência gratuita do complexo Desportivo de Alandroal para a realização de treinos e jogos;
- b) Assegurar o apoio financeiro no montante de € 2,500,00 para liquidação de inscrições/taxas junto da Associação de Futebol de Évora;
- c) Assegurar o apoio financeiro no montante de € 2.950,00 para a aquisição de material desportivo e diversos (bolas, etc);
- d) Assegurar o apoio financeiro no montante de € 4.500,00 para apoio logístico e funcionamento e desenvolvimento da regular atividade prevista no presente protocolo.

CLÁUSULA QUARTA

O Centro de Cultura e Desporto de Terena compromete-se a:

- a) Aceitar as instalações do Complexo Desportivo de Alandroal no estado em que se encontram;
- b) Garantir a correta utilização das instalações do Complexo Desportivo de Alandroal e o bom funcionamento do mesmo e seus equipamentos;
- c) Ceder as instalações, provisoriamente e pelo tempo correspondente, a outras associações e/ou Município de Alandroal, sempre que para tal se mostre necessário;
- d) Garantir o pagamento de inscrições e taxas previstas junto da Associação de Futebol de Évora
- e) Não ceder ou sublocar as instalações do Complexo Desportivo de Alandroal.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo vigora pelo prazo de um ano, eventualmente prorrogável, se nenhuma das partes comunicar à outra a intenção de o fazer cessar, com antecedência de 60 dias, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

(Denúncia e Resolução do Protocolo)

1. O presente protocolo cessará automaticamente caso se verifiquem as seguintes circunstâncias:
 - a) Utilização das instalações para outro fim que não o previsto no presente contrato;



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

- b) Cedência, sublocação ou concessão do direito conferido pelo Município à associação, total ou parcial, gratuita ou onerosa, provisória ou definitiva e a qualquer título, judicial ou extrajudicial, a qualquer outra entidade;
 - c) Extinção ou dissolução da associação.
2. A denúncia, rescisão ou resolução do Protocolo rege-se pela cláusula quinta do presente protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

(Gestão do Protocolo)

1. A gestão e acompanhamento do Protocolo de Cooperação, por parte do Município de Alandroal será efetuado por gestor nomeado para o efeito.
2. Este protocolo poderá ser modificado ou complementado por escrito, por acordo das partes sempre que as mesmas entendam ser necessária.
3. Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre ambos os Outorgantes.

Pelos Outorgantes do presente protocolo foi dito que aceitam as cláusulas constantes no mesmo e que se obrigam ao seu total cumprimento.

O presente protocolo vai ser assinado em duplicado, ficando cada um dos Outorgantes na posse de um exemplar de igual valor e efeito.

Alandroal, __ de Fevereiro de 2026

Pelo Município de Alandroal,

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

Pelo Centro de Cultura e Desporto de Terena

Carlos Alberto Moreira Ribeiro - Presidente

Paulo Alexandre Sande Rosa - Secretário

Joaquim Francisco Salvador de Almeida - Tesoureiro



Assim em
Pleno de Câmara
de 11.02.2026

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 05-GP/2026

Aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» de 2025 e do
saldo da gerência da execução orçamental

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências próprias previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2026 (LOE2026), prevê que "após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”;
2. O saldo a transitar de 2025 no valor de 1.782.764,87€ (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), e consta no Mapa de Fluxos de Caixa do dia 31 de dezembro de 2025 e no mapa «*Demonstração do desempenho orçamental*» do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Assim, face ao exposto proponho que:

A Câmara Municipal delibere aprovar o mapa «*Demonstração do desempenho orçamental*» do período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, onde consta o saldo a transitar para 2026 no valor 1.782.764,87€ (Um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos) o qual se anexa à presente proposta.

Alandroal, 10 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

Período : 2025/01/01 2025/12/31

Ruots

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL	2024
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		
RA01	Saldo de gerência anterior	1.874.655,35					1.942.842,38	782.933,37
RI01	Operações orçamentais [1]	1.874.655,35					1.874.655,35	722.378,28
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]					68.187,03	68.187,03	60.455,09
RA02	Receita corrente	11.714.159,43		26.996,25			11.741.155,68	11.213.019,15
R1	Receita fiscal	1.229.164,58					1.229.164,58	1.121.541,53
R1.1	Impostos diretos	1.229.164,58					1.229.164,58	1.121.541,53
R1.2	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	74.313,29					74.313,29	76.103,24
R3	Taxas, multas e outras penalidades	347.233,84					347.233,84	394.336,26
R4	Rendimentos de propriedade	9.085.155,62		26.996,25			9.112.151,87	8.558.344,59
RS	Transferências e subsídios correntes	9.085.155,62					9.112.151,87	8.558.344,59
RS.1	Transferências correntes	9.085.155,62					9.112.151,87	8.558.344,59
RS.1.1	Administrações Públicas	9.085.155,62					9.112.151,87	8.558.344,59
RS.1.1.1	Administração Central - Estado	9.085.155,62					9.112.151,87	8.558.344,59
RS.1.1.2	Português							
RS.1.1.2	Administração Central - Outras							
RS.1.1.3	Segurança Social							
RS.1.1.4	Administração Regional							
RS.1.1.5	Administração Local							
RS.1.2	Exterior - U E							
RS.1.3	Outras							
RS.2	Subsídios correntes	948.446,94					948.446,94	1.030.161,17
R6	Venda de bens e serviços	29.845,16					29.845,16	32.531,35
R7	Outras receitas correntes							
RA03	Receita de capital	2.204.744,57		658.534,43			2.863.279,00	2.820.951,79
R8	Venda de bens de investimento	147.734,33					147.734,33	24.599,40
R9	Transferências e subsídios de capital	2.057.010,24		658.534,43			2.715.544,67	2.743.478,45
RA04	Transferências de capital	2.057.010,24					2.715.544,67	2.743.478,45
RA05	Transferências de capital	2.057.010,24					2.715.544,67	2.743.478,45
RA06	Administrações Públicas	2.057.010,24					2.715.544,67	2.743.478,45
RA07	Administração Central - Estado	2.057.010,24					2.715.544,67	2.743.478,45
RA08	Português							
RA09	Administração Central - Outras							
RA10	Segurança Social							
RA11	Administração Regional							
RA12	Administração Local							
RA13	Exterior - U E							
RA14	Outras							
RA15	Subsídios de capital							
RA16	Outras receitas de capital							
RA17	Receita efetiva [2]	13.922.079,44		685.530,68			14.607.610,12	14.043.009,54
RA18	Reposições não abarcadas aos pagamentos	3.175,44					3.175,44	9.039,50
RA19	Receita não efetiva [3]							219.547,69
RA20	Receita com ativos financeiros							219.547,69
RA21	Receita com passivos financeiros							14.984.935,51
RA22	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	15.796.734,79		685.530,68		60.856,47	16.482.265,47	35.680,61
RA23	Operações de tesouraria [B]							
DA01	Despesa corrente	11.146.610,39		26.996,25			11.173.606,64	10.173.944,28
DI	Despesas com o pessoal	4.993.666,89					4.993.666,89	4.660.603,85
DI.1	Remunerações Certas e Permanentes	3.674.688,56					3.674.688,56	3.470.451,57

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Período : 2025/01/01 2025/12/31

RUBROS

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (3)					TOTAL	2024
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	329.657,24					329.657,24	266.396,10
D1.3	Segurança social	989.321,09					989.321,09	923.752,98
D2	Aquisição de bens e serviços	4.397.946,72		26.996,25			4.424.942,97	4.083.085,98
D3	Juros e outros encargos	147.885,92					147.885,92	159.235,55
D4	Transferências e subsídios correntes	1.342.928,63					1.342.928,63	1.146.687,38
D4.1	Transferências correntes	1.342.928,63					1.342.928,63	1.146.687,38
D4.1.1	Administrações Públicas	754.516,61					754.516,61	567.649,72
D4.1.1.1	Administração Central - Estado							
D4.1.1.1.1	Português							
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	754.516,61					754.516,61	567.649,72
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	163.204,54					163.204,54	222.362,69
D4.1.3	Famílias	425.207,48					425.207,48	356.654,97
D4.1.4	Outras							
D4.2	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	264.182,23					264.182,23	169.334,71
DA02	Despesa de capital	1.666.575,15		658.534,43			2.325.109,58	1.700.409,56
D6	Aquisição de bens de capital	1.470.856,77		658.534,43			2.129.391,20	1.590.138,21
D7	Transferências e subsídios de capital	195.718,38					195.718,38	110.270,75
D7.1	Transferências de capital	195.718,38					195.718,38	110.270,75
D7.1.1	Administrações Públicas	46.170,30					46.170,30	46.959,98
D7.1.1.1	Administração Central - Estado							
D7.1.1.1.1	Português							
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local	46.170,30					46.170,30	46.959,98
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	149.548,08					149.548,08	63.310,77
D7.1.3	Famílias							
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
DA03	Despesa efetiva [5]	12.813.185,54		685.530,68			13.498.716,22	11.874.353,84
DA04	Despesa não efetiva [6]	1.200.784,38					1.200.784,38	1.235.926,32
D9	Despesa com ativos financeiros							
DA10	Despesa com passivos financeiros	1.200.784,38					1.200.784,38	1.235.926,32
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	14.013.969,92		685.530,68			14.699.500,60	13.110.280,16
DA06	Operações de tesouraria [C]					60.511,92	60.511,92	27.946,67
DA07	Saldo para a gerência seguinte	1.782.764,87				68.531,58	1.851.296,45	1.942.842,38
DA08	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	1.782.764,87				68.531,58	1.782.764,87	1.874.655,35
DA09	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]							
DA10	Saldo Global [2] - [5]	1.108.893,90		685.530,68			1.794.424,58	2.168.655,70
DA11	Despesa primária	12.665.299,62					13.350.830,30	11.713.098,28
DA12	Saldo corrente	567.549,04					567.549,04	1.039.073,87
DA13	Saldo de capital	538.169,42					538.169,42	1.120.542,23
DA14	Saldo Primário	1.256.779,82					1.256.779,82	2.327.911,26
DA15	Receita total [1] + [2] + [3]	15.796.734,79		685.530,68			16.482.265,47	14.984.935,51
DA15	Despesa total [5] + [6]	14.013.969,92		685.530,68			14.699.500,60	13.110.280,16

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.



MUNICÍPIO DE ALANDROAL
PROPOSTA N.º 06-GP/2026

Apresentado em
Plano de Câmara
de 11.02.2026
À Câmara Municipal.

**Alteração Modificativa n.º 1 com a integração do saldo da gerência da execução
orçamental**

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências próprias previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1. O artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2026 (LOE2026), prevê que "após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”;
2. O saldo da gerência da execução orçamental do ano de 2025, apurado no mapa “Demonstração de Desempenho Orçamental” é de 1.782.764,87€ (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos).
3. A execução orçamental registada até ao momento torna ainda necessário efetuar alguns ajustamentos ao Orçamento 2026.
4. Assim, a presente Alteração Modificativa tem como pressuposto o reforço das seguintes rubricas:
 - a) Alterar a receita, aumentando a classificação "160101 - Na Posse do Serviço" no valor de 1.782.764,87€ (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), correspondente ao saldo da gerência da execução orçamental de 2025 e na classificação 150101 – Reposições não abatidas nos pagamentos no valor de 4.321,77 (quatro mil, trezentos e vinte e um euros e setenta e sete cêntimos).
 - b) Reforçar a despesa no valor de 1.782.764,87€ (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos):
 - i. Despesa corrente 1.267.424,32€ - Plano de atividades:
Na rubrica 02 Aquisição de bens e serviços 1.230.424,32€



Na rubrica 04 - Instituições sem fins lucrativos 2.000,00€

Na rubrica 06 – Diversas 35.000,00€

ii. Despesa de capital 519.662,32€ - Plano de Investimentos:

Na rubrica 07 Aquisição de bens de capital 489.662,32€

Na rubrica 08 Transferências de capital 30.000,00

Assim, proponho ao Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista no número 1 da alínea c) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após o que deverá ser submetida a deliberação da Assembleia Municipal nos termos do número 1 da alínea a) do artigo 25.º da mesma Lei:

1. A aprovação da presente Alteração Orçamental Modificativa nº 1 ao Orçamento do ano 2026, nos termos do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), mais precisamente na NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, em articulação com o POCAL, no Ponto 8.3.1 - Modificações do Orçamento, que integra o saldo da gerência da execução orçamental no valor de 1.782.764,87€ (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos).

Alandroal, 10 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.949.032,15	1.230.424,32			4.179.456,47	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.949.032,15	1.230.424,32			4.179.456,47	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.949.032,15	1.230.424,32			4.179.456,47	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.949.032,15	1.230.424,32			4.179.456,47	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		452.788,84	466.000,00			918.788,84	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	M	125.697,82	10.000,00			135.697,82	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	M	11.501,00	2.000,00			13.501,00	
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	M	72.999,85	42.000,00			114.999,85	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	M	100.000,00	320.000,00			420.000,00	
02011601	Água	M	100.000,00	320.000,00			420.000,00	
020121	OUTROS BENS	M	142.590,17	92.000,00			234.590,17	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.496.243,31	764.424,32			3.260.667,63	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	M	181.000,00	100.000,00			281.000,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	M	71.471,00	5.000,00			76.471,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	831.274,49	340.000,00			1.171.274,49	
020225	OUTROS SERVIÇOS	M	1.412.497,82	319.424,32			1.731.922,14	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	M	109.932,68	84.424,32			194.357,00	
02022502	REFEIÇÕES	M	74.697,00	40.000,00			114.697,00	
02022503	ALUGUERES	M	214.727,00	30.000,00			244.727,00	
02022509	DIVERSOS	M	1.013.141,14	165.000,00			1.178.141,14	
D4	Transferências e subsídios correntes		171.359,00	2.000,00			173.359,00	
D41	Transferências correntes		171.359,00	2.000,00			173.359,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		171.359,00	2.000,00			173.359,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		171.359,00	2.000,00			173.359,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		171.359,00	2.000,00			173.359,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		171.359,00	2.000,00			173.359,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		171.359,00	2.000,00			173.359,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	M	171.359,00	2.000,00			173.359,00	
D5	Outras despesas correntes		126.845,14	35.000,00			161.845,14	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		126.845,14	35.000,00			161.845,14	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		126.845,14	35.000,00			161.845,14	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		126.845,14	35.000,00			161.845,14	
0602	DIVERSAS		126.845,14	35.000,00			161.845,14	
060203	OUTRAS		126.845,14	35.000,00			161.845,14	
06020305	OUTRAS		126.845,14	35.000,00			161.845,14	
0602030501	DIVERSAS	M	126.845,14	35.000,00			161.845,14	
D6	Aquisição de bens de capital		1.730.166,07	489.662,32			2.219.828,39	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.730.166,07	489.662,32			2.219.828,39	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.730.166,07	489.662,32			2.219.828,39	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.730.166,07	489.662,32			2.219.828,39	
0701	INVESTIMENTOS		1.730.166,07	489.662,32			2.219.828,39	
070101	TERRENOS	M	20.003,00	39.999,00			60.002,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		602.467,63	163.432,75			765.900,38	
	Total de Despesas Correntes		3.247.236,29	1.267.424,32			4.514.660,61	
	Total de Despesas de Capital		20.003,00	39.999,00			60.002,00	
	Total de Despesas Efetivas		3.267.239,29	1.307.423,32			4.574.662,61	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		3.267.239,29	1.307.423,32			4.574.662,61	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	M	572.467,43	143.432,75			715.900,18	
07010408	Viação Rural	M	30.000,40	20.000,00			50.000,40	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	M	245.384,13	42.350,37			287.734,50	
07010601	GRANDES REPARAÇÕES	M	3.001,00	10.000,00			13.001,00	
07010602	AQUISTIÇÃO DE VIATURAS	M	242.383,13	32.350,37			274.733,50	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	M	44.498,62	17.245,20			61.743,82	
070108	SOFTWARE INFORMATICO	M	92.256,73	5.000,00			97.256,73	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	M	43.306,00	30.000,00			73.306,00	
07011002	OUTRO	M	43.306,00	30.000,00			73.306,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	M	682.249,76	191.635,00			873.884,76	
07011509	OUTROS	M	682.249,76	191.635,00			873.884,76	
D7	Transferências e subsídios de capital		16.504,00	30.000,00			46.504,00	
D71	Transferências de capital		16.504,00	30.000,00			46.504,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		16.504,00	30.000,00			46.504,00	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		16.504,00	30.000,00			46.504,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		16.504,00	30.000,00			46.504,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		16.504,00	30.000,00			46.504,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		16.504,00	30.000,00			46.504,00	
080702	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-ACÇÃO SOCIAL	M	16.504,00	30.000,00			46.504,00	
	Total de Despesas Correntes		3.247.236,29	1.267.424,32			4.514.660,61	
	Total de Despesas de Capital		1.746.670,07	519.662,32			2.266.332,39	
	Total de Despesas Efetivas		4.993.906,36	1.787.086,64			6.780.993,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		4.993.906,36	1.787.086,64			6.780.993,00	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

Em _____ de _____

O Presidente da Câmara, _____

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

ALTERAÇÃO NÚMERO : 9 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início	Fim	Períodos seguintes						
						2026	2027	2028	2029	2030		Outros
Código	Ano	Designação do projeto		[4]	[5]	Dot. atual	Det. corrigida	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais										
1.1.		Serviços gerais de administração pública										
1.1.1.		Administração geral										
1.1.1.1.	06	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/07010601	2026/01/02	2030/12/31							
2.		Funções sociais										
2.1.		Educação										
2.1.1.		Ensino não superior										
2.1.1.1.	02	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/07011509	2026/04/01	2030/12/31	217.428,13	491.412,50					
2.3.		Segurança e acção sociais										
2.3.2.		Ação social										
2.3.2.1.		Segurança e acção sociais										
2.3.2.2.	09	APOIOS SOCIAIS DIVERSOS	0102/080702	2026/01/02	2030/12/31	10.508,50	60.508,50					
2.4.		Habituação e serviços colectivos										
2.4.2.		Ordenamento do território										
2.4.2.1.	01	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	0102/070101	2026/01/02	2030/12/31	10.000,00	40.000,00					
2.4.3.		Saneamento										
2.4.3.1.	01	REQUALIFICAÇÃO DE REDE SANEAMENTO DO CONCELHO	0102/07011509	2026/01/02	2030/12/31	196.919,63	390.904,00					
2.4.4.		Abastecimento de água										
2.4.4.1.	04	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO - ABASTECIMENTO ÁGUAS	0102/07010602	2026/01/02	2030/12/31	1,00	18.328,00					
2.4.4.2.	01	REQUALIFICAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS DO CONCELHO	0102/07011509	2026/01/02	2030/12/31	2,00	103.310,00					
2.4.5.		Resíduos sólidos										
2.4.5.1.	03	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO - RESÍDUOS URBANOS	0102/07011002	2026/01/02	2030/12/31	10.000,00	40.000,00					
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza										
2.4.6.1.	01	ESQUEMA	0102/07010602	2026/01/02	2030/12/31	186.915,63	189.266,00					
3.		Funções económicas										
3.3.		Transportes e comunicações										
3.3.1.		Transportes rodoviários										
3.3.1.1.	02	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUMAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	0102/07010408	2026/01/02	2030/12/31	188.586,40	352.019,15					
3.3.1.1.1.	02	Viadutos, Arrumamentos E Obras Complementares	0102/07010401									
3.3.1.1.2.	02	Viação Rural	0102/07010408									
4.		Outras funções										
4.3.		Diversas não especificadas										
4.3.1.	07	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/070107	2026/01/02	2030/12/31	158.586,00	302.018,75					
4.3.2.	07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070108									
4.3.3.	07	SOFTWARE INFORMÁTICO	0102/070108									
4.3.4.	07	OUTROS	0102/07011509									
Total :						486.280,24	1.005.942,56					519.662,32

Em de de

o Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2026 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação [2]	Tipo [3]	Previsões Iniciais [4]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6] [8]	Observações
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos			4.321,77			4.321,77	
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			4.321,77			4.321,77	
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			4.321,77			4.321,77	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	M		4.321,77			4.321,77	
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais			1.782.764,87			1.782.764,87	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			1.782.764,87			1.782.764,87	
1601	SALDO ORÇAMENTAL			1.782.764,87			1.782.764,87	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	M		1.782.764,87			1.782.764,87	
Total de Receitas Correntes								
Total de Receitas de Capital				4.321,77			4.321,77	
Total de Receitas Efetivas				4.321,77			4.321,77	
Total de Receitas Não Efetivas				1.782.764,87			1.782.764,87	
Total				1.787.086,64			1.787.086,64	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa



Assunto em
Presidência da Câmara
de 11.02.2026

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, em cumprimento ao disposto no ponto 3.3.1. b), do POCAL, que o Município não procederá no decorrer do presente exercício à alteração dos montantes das dotações de despesa dos projetos de investimento cuja contrapartida são receitas de fundos comunitários aprovados, como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações.

A presente declaração destina-se a ser remetida à Câmara Municipal de Alandroal e à Assembleia Municipal de Alandroal.

Alandroal, 10 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

(João Maria Aranha Grilo)

Apresentado em
Reunião de Câmara
de 11.02.2016

MINUTA DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E O
CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ALANDROAL

ENTRE:

MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, atribuídos pela al. a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, doravante designado por Primeiro Outorgante;

E,

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ALANDROAL, contribuinte fiscal n.º 503 095 443, com sede na Rua Dr. Teófilo Braga, n.º 45, 7250 — 140 Alandroal, neste ato representado por xxxxx, na qualidade de xxxxx, adiante designados por Segundo Outorgante;

Considerando:

- a) Que o Centro Social e Paroquial de Alandroal é a entidade responsável pela creche denominada "Anastácia Franco Carvalho".
- b) Que se trata de uma valência cuja necessidade para o concelho é indiscutível sendo ainda indispensável no contexto de apoio às famílias;
- c) Que o município tem atribuições no âmbito da Educação e Ação Social nos termos do disposto no artigo 23.º n.º 2 al. d) e h) da lei 75/2013, de 12 de setembro na redação atual;
- d) Que o Município tem vindo a promover políticas locais com vista ao desenvolvimento pleno e saudável das crianças do concelho;
- e) Que o Município é responsável pela gestão das duas cantinas escolares em funcionamento no concelho, as quais são acompanhadas pelo serviço de nutricionista garantido pelo município;
- f) Que o Município considera que o fornecimento de refeições (almoços) às crianças que frequentam a creche, atendendo a que não haverá alterações nas ementas e que apenas ocorrerão ligeiras adaptações, é possível sem aumentar os custos de funcionamento das cantinas;

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente Protocolo de Colaboração entre as entidades supra identificadas, o qual se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto

Pelo presente documento são estabelecidos os termos e condições mediante os quais o Município de Alandroal fornece as refeições (almoços) às crianças integradas na valência de creche do Centro Social e Paroquial de Alandroal, na denominada Creche "Anastácia Franco de Carvalho".

Cláusula 2.^a

Duração

O presente documento vigora até 31 de julho de 2026 tendo, início na data da sua assinatura e renovando-se automaticamente para os anos letivos seguintes, se nenhuma das partes comunicar à outra a intenção de o fazer cessar, com antecedência de 60 dias.

Cláusula 3.^a

Obrigações do Município de Alandroal

No âmbito do objeto definido na cláusula primeira, o Município de Alandroal compromete-se a:

- a) Fornecer os géneros alimentares necessários às refeições (almoço) para as crianças que frequentem a creche "Anastácia Franco de Carvalho", mediante a entrega de listagem de bens necessários para as refeições a confeccionar;
- b) Garantir a elaboração das ementas por um nutricionista, tendo em conta as especificidades das crianças a que se destinam as refeições;

Cláusula 4.^a

Obrigações do Centro Social e Paroquial de Alandroal

O Centro Social e Paroquial de Alandroal compromete-se a:

1. Informar mensalmente os serviços municipais do número de refeições a fornecer;
2. Apresentar mensalmente o registo dos utentes beneficiários das refeições fornecidas;
3. Garantir que as refeições confeccionadas fornecidas são disponibilizadas às crianças a que se destinam.

Cláusula 5.^a

Denúncia e Resolução do Protocolo

1. O Protocolo cessará imediatamente caso se verifiquem as seguintes circunstâncias:
 - a) Se for dado destino diferente aos alimentos fornecidas pelo Município;
 - b) Extinção ou dissolução do Segundo Outorgante.
2. A denúncia, rescisão ou resolução do Protocolo rege-se pelo disposto na cláusula segunda.

Cláusula 6.^a

Gestão do Protocolo

1. A gestão e acompanhamento do Protocolo de Colaboração por parte do Município de Alandroal serão efetuados pelo responsável pela Secção de Serviço Social ou por gestor nomeado para o efeito.
2. Este protocolo poderá ser modificado ou complementado por escrito, por acordo das partes.
3. Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre ambos os Outorgantes.

Por estarem de acordo, corresponder à verdade e exprimir fielmente a vontade das partes, vai este Protocolo ser assinada pelos Outorgantes, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos Outorgantes na posse de um deles.

Alandroal, -- de ----- de 2026

Pelo Município de Alandroal,
O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Pelo Centro Social e Paroquial de Alandroal



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Aprovado em
Reunião de Câmara
de 11.02.2026

De: Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão: 11 / 02 / 2026

A fim de cumprir a reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Handwritten signature]

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/001-2026 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA
"FORTALEZA DE JUROMENHA: PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DE
PARAMENTOS – PORTA NORTE"

- **Aprovação da Revisão Orçamental ao Projeto de Execução**
- **Alteração do Preço Base**

Relacionado com o concurso público em referência e na sequência da apresentação da revisão ao Mapa de Quantidades e Estimativa Orçamental do projeto de execução "FORTALEZA DE JUROMENHA: PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DE PARAMENTOS – PORTA NORTE", por parte a equipa projetista "António Pedro Moreira Pacheco", a 07/02/2026, através de comunicação eletrónica, resulta uma alteração ao orçamento inicialmente aprovado e, consequentemente, ao preço base estipulado para o concurso, o qual após a devida correção passa a ser de **315.911,89€** (trezentos e quinze mil, novecentos e onze euros e oitenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Nesse sentido e para pagamento desta empreitada informa-se que, de acordo com a documentação anexa, emitida pelo Serviço de Contabilidade, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2026, designadamente nas seguintes rubricas:





MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

À consideração de V. Exas. para melhor resolução.

UOLA-SOFOM, 11 DE FEVEREIRO DE 2026,

A Técnica,

(Ana Cláudia Estêvão Melrinho)